

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298]

### Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2023/2024

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual]

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala:

Horário a concurso			
Nº do horário	Técnico Especializado	Nº de horas	Duração
25	Terapeuta da Fala	8	Anual

<b>Modalidade do contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
<b>Duração do contrato</b>	Termo a 31 de agosto de 2024
<b>Local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso
<b>Caracterização das funções</b>	Terapeuta da Fala com currículo relevante no acompanhamento de alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) tendo como objetivos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Diminuir os níveis de stress através do relaxamento;</li><li>- Promover o autocontrolo e a autonomia das crianças/alunos;</li><li>- Contribuir para a diminuição dos comportamentos perturbadores e melhorar as competências comunicativas;</li><li>- Contribuir para a diminuição do nível de hiperatividade;</li><li>- Contribuir para a diminuição dos níveis de ansiedade que crianças/alunos apresentam e que tem vindo a aumentar.</li></ul>
<b>Requisitos de Admissão</b>	Licenciatura em Terapia da Fala. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.

### Critérios de seleção

1. Os Critérios de seleção serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:

- 1.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- 1.2. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%;
- 1.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

<b>Avaliação do portefólio (30%)</b>	<b>Habilitações profissionais/ académicas e evidências na área do horário a concurso</b>	Classificação Académica (10%)	De 10,000 a 12,499 valores – 1 pt
			De 12,500 a 14,499 valores- 2 pts
			De 14,500 a 16, 499 valores - 3 pts
			De 16,500 a 18,499 valores - 4 pts
			De 18, 500 a 20, 000 valores – 5 pts
		Formação complementar na área da terapia da Fala (5%)	Doutoramento – 5 pts
			Mestrado – 4 pts
			Curso pós-graduação/ especialização – 3pts
			Outras formações – 2 pts
			Nenhuma formação – 0 pts
		Relevância das ações/projetos desenvolvidos no âmbito do horário a concurso (10%)	Não apresenta evidências/sem relevância – 0 pt
			Experiência em atividades realizadas no âmbito da terapia da Fala – 2 pts
			Realização de atividades de terapias da Fala em contexto escolar – 4 pts
			Participação como dinamizador(a) em projetos de acompanhamento de alunos com PEA – 5 pts
		Qualidade da reflexão crítica (5%)	Fraco – 1pt
Razoável – 2 pts			
Bom – 3 pts			
Muito Bom – 4 pts			
Excelente – 5 pts			
<b>Número de anos de experiência profissional na área (35%)</b>	Tempo de serviço (em dias) de trabalho em estabelecimentos de ensino (público e/ou privado) e em outras instituições, contabilizado até 31 de agosto de 2020 e devidamente comprovado [estes serão convertidos em anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado às milésimas].	1 ano – 1 pt	
		De 1 a 3 anos – 2 pts	
		De 3 a 5 anos – 3 pts	
		De 5 a 8 anos – 4 pts	
		Mais de 8 anos – 5 pts	

Entrevista de avaliação de competências (35%)	Currículo e experiência profissional (ponderação de 10%)	Função técnico-pedagógica no âmbito da área a concurso (Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas).	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
		Dinamização e participação em projetos educativos e respetiva fundamentação, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção em contexto escolar.	
		Experiência no desempenho das funções na área a concurso, incluindo experiências no acompanhamento de alunos com PEA.	
	Conhecimento dos documentos estruturantes da Organização (ponderação de 5%)	Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento.	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)
		Conhecimento do Regulamento Interno do Agrupamento.	
		Conhecimento do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.	
		Conhecimento dos critérios de avaliação dos alunos do Agrupamento.	
Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar (ponderação de 5%)		Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)	
Perfil do Candidato (ponderação de 15%)	Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)	
	Aptidão para o desenvolvimento das funções previstas.		
	Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento.		
	Capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes.		

**2. O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:**

- Apresentação em formato A4;
- Estrutura: índice; certificação; evidências da experiência profissional (deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção);
- Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio, com um limite máximo de 1 página em formato A4, letra tamanho 11, tipo Calibri, com espaçamento 1,5 pts.

Os portefólios devem ser entregues, em suporte papel, nos serviços administrativos da escola sede (Rua da Misericórdia, s/n) até às 17 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação da DGAE ou via CTT até esse dia ou via email para o endereço: [concurso@ddinis.net](mailto:concurso@ddinis.net) até às 24h desse dia.

**3. Júri:** para a avaliação do portefólio e para a entrevista de avaliação de competências será constituído um júri com três elementos, designados pela Diretora:

Presidente:

A Subdiretora do Agrupamento – Paula Cristina Arada Leitão;

Dois vogais efetivos:

Coordenadora da Equipa EMAEI – Susana Manuela Pereira Exposto Alves;

Coordenadora da Educação Especial – Amélia Jesus Magalhães

Dois vogais suplentes:

Adjunto da Diretora – Jorge Miguel Lírio dos Santos;

Coordenadora SPO – Viviana Maria Costa Carvalho.

**4. Motivos de exclusão do candidato do processo concursal:**

- a) A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 2;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d) Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

**5. Ordenação dos candidatos:**

**5.1.** Será divulgada, na página do agrupamento [[www.aeddinis-st.org](http://www.aeddinis-st.org)], a lista ordenada dos candidatos resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional, assim como, os concorrentes excluídos.

- 5.2. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada, na página web do agrupamento, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- 5.3. Na avaliação curricular/entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo os fatores avaliados e a classificação obtida por cada um deles.
- 5.4. Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos.
- 6. Publicação dos resultados dos métodos de seleção:**
- 6.1. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios estipulados.
- 6.2. Após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso na página *web* do Agrupamento D. Dinis – Santo Tirso e em local visível na sua escola sede (Escola Básica e Secundária D. Dinis).
- 6.3. Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios:
- Número de anos de serviço na função de terapeuta da Fala.
  - Maior grau académico.
- 6.4. Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 6.5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior.

Santo Tirso, 13 de setembro de 2023,

A Diretora

